

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (PALMEIRAS COUNTRY CLUB), pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).

4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do art. 27, do Decreto Lei nº21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual verificado sua regularidade e aspecto legais, submeterá a apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

**Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.**

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi ), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DELEGACIA DE POLÍCIA, rua Lauro Vieira Ottoni, 20, SAO DIOGO, TEOFILO OTONI - MG o alvará de liberação e a Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):

a – No dia 17 de setembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 526;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da DELEGACIA DE POLÍCIA, RUA LAURO VIEIRA OTTONI, 20, SAO DIOGO, TEOFILO OTONI – MG na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 17 de setembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 526;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do documento de arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais**

Nos termos do Art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A deserção do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN.

6.4– Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedente e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6– Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7- Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Diretora do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da DELEGACIA DE POLÍCIA, RUA LAURO VIEIRA OTTONI, 20, SAO DIOGO, TEOFILO OTONI - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de TEOFILO OTONI - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Ottoni, 30 de Julho de 2015.

AURIMAR RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Comissão de Leilão

**TABELA DE VEÍCULOS**

| Lote | Pátio | Condição    | Placa    | Chassi             | Marca                    | Cor      | Ano  | Avaliação   |
|------|-------|-------------|----------|--------------------|--------------------------|----------|------|-------------|
| 490  | 522   | Recuperável | GLN8708  | 9C6KE0020W0004108  | Y/yamaha crypton         | Preta    | 1998 | RS 150,00   |
| 491  | 522   | Sucata      | JLM9732  | 9C2HA050TT0008162  | Honda/cg100 dream        | Vermelha | 1996 | RS 100,00   |
| 492  | 522   | Sucata      | HCX20045 | 94J2XEC55M004924   | Shadow/hunter 125 se     | Preta    | 2005 | RS 200,00   |
| 493  | 522   | Recuperável | HKX0382  | 9C2JC41109R035478  | Honda/cg 125 fan ks      | Azul     | 2009 | RS 800,00   |
| 494  | 522   | Sucata      | HKX0758  | 95VCA1K289M048086  | Dafra/speed 150          | Prata    | 2008 | RS 100,00   |
| 495  | 522   | Recuperável | HKX0789  | 9CDNF41LJ9M291078  | Jta/suzuki em125 yes     | Preta    | 2008 | RS 400,00   |
| 496  | 522   | Recuperável | MQF1052  | 9C2KC08105R007375  | Honda/cg 150 titan ks    | Preta    | 2004 | RS 400,00   |
| 497  | 522   | Sucata      | MST1123  | 9C2KC08108R198442  | Honda/cg 150 titan ks    | Cinza    | 2008 | RS 400,00   |
| 498  | 522   | Sucata      | HHI1583  | 9CDNF41LJ8M135534  | Jta/suzuki em125 yes     | Preta    | 2008 | RS 250,00   |
| 499  | 522   | Sucata      | HBBI888  | 9C2KC08104R021371  | Honda/cg 150 titan ks    | Verde    | 2004 | RS 300,00   |
| 500  | 522   | Recuperável | HKX2167  | 9C2KC1610AR013049  | Honda/cg150 titan mix ks | Preta    | 2009 | RS 800,00   |
| 501  | 522   | Recuperável | HIS3185  | 9CDNF41LJ8M202059  | Jta/suzuki em125 yes     | Azul     | 2008 | RS 300,00   |
| 502  | 522   | Sucata      | HAW3275  | 9CDNF41AJ4M006726  | Jta/suzuki intruder 125  | Azul     | 2004 | RS 300,00   |
| 503  | 522   | Recuperável | QJ3406   | 9C2KC08105R023991  | Honda/cg 150 titan ks    | Preta    | 2004 | RS 400,00   |
| 504  | 522   | Recuperável | HKR3509  | 9C2KC08106R885341  | Honda/cg 150 titan ks    | Prata    | 2006 | RS 300,00   |
| 505  | 522   | Recuperável | HKX3990  | 95VGF2F2ABM001105  | Dafra/tvs apache rtr 150 | Cinza    | 2010 | RS 300,00   |
| 506  | 522   | Sucata      | HAW4003  | 9C6KE043040040040  | Yamaha/vbr 125e          | Preta    | 2004 | RS 300,00   |
| 507  | 522   | Recuperável | HIS4164  | 9CDNF41AJ8M206992  | Jta/suzuki intruder 125  | Verde    | 2008 | RS 300,00   |
| 508  | 522   | Recuperável | HAW4298  | 9C2KC0850R013311   | Honda/cg 150 titan es    | Azul     | 2004 | RS 400,00   |
| 509  | 522   | Recuperável | OPZ4564  | 95VD42L5CDM005370  | Dafra/next 250           | Preta    | 2012 | RS 2.500,00 |
| 510  | 522   | Recuperável | HIS4880  | 9C2KC08108R278918  | Honda/cg 150 titan ks    | Cinza    | 2008 | RS 500,00   |
| 511  | 522   | Sucata      | GU5U335  | 9C2M2C2700XR021006 | Honda/cbx 200 strada     | Roxa     | 1999 | RS 150,00   |
| 512  | 522   | Recuperável | GUA5854  | 9C2KC1660BR529822  | Honda/cg 150 titan ex    | Vermelha | 2011 | RS 1.200,00 |
| 513  | 522   | Sucata      | CWW5870  | 9C2JC30101R113745  | Honda/cg 125 titan ks    | Verde    | 2001 | RS 300,00   |
| 514  | 522   | Recuperável | NYB6097  | 95VC01C2CCM003138  | Dafra/riva 150           | Vermelha | 2012 | RS 900,00   |
| 515  | 522   | Sucata      | MTF7493  | 9C2JD1700YR009515  | Honda/xlr 125            | Azul     | 2000 | RS 200,00   |
| 516  | 522   | Sucata      | JRW8684  | 9CDNF41LJ8M246848  | Jta/suzuki em125 yes     | Preta    | 2008 | RS 350,00   |
| 517  | 522   | Sucata      | GRH8748  | 9C2MD2701SR005040  | Honda/nx 200             | Azul     | 1995 | RS 100,00   |
| 518  | 522   | Sucata      | LPZ8826  | 9C2KC1660BR516001  | Honda/cg 150 titan ex    | Preta    | 2011 | RS 500,00   |
| 519  | 522   | Sucata      | HAF9151  | 9C2JC30103R032478  | Honda/cg 125 fan ks      | Prata    | 2002 | RS 300,00   |
| 520  | 522   | Sucata      | -        | 96ZNE3125BM000981  | Iros/one 125             | Preta    | 2011 | RS 300,00   |
| 521  | 522   | Sucata      | JMK0011  | V56ASXWPPFSWC74048 | Imp/ford fiesta          | Prata    | 1995 | RS 1.000,00 |
| 522  | 522   | Sucata      | GOU0164  | 9BGTC1UIJJC146546  | Gm/chevette sl           | Preta    | 1988 | RS 200,00   |

|     |     |             |         |                   |                       |          |      |             |
|-----|-----|-------------|---------|-------------------|-----------------------|----------|------|-------------|
| 523 | 522 | Recuperável | HNC0938 | LKCAA2AB7BH000181 | I/changhe m100 ch7101 | Preta    | 2010 | RS 2.000,00 |
| 524 | 522 | Recuperável | JOW3180 | 93UMB28L934005914 | Audi/a3 1.8           | Prata    | 2003 | RS 2.500,00 |
| 525 | 522 | Sucata      | GTE4180 | 9BD146000L3594296 | Fiat/uno cs           | Cinza    | 1990 | RS 500,00   |
| 526 | 522 | Sucata      | GOR7108 | 9BD146107T5785553 | Fiat/uno mille ep     | Vermelha | 1996 | RS 1.700,00 |

98 cm - 31 727554 - 1

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAIS E AVISOS**

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação

Referência: Processo nº 0131/2015

Objeto: Ratificação de Dispensa de licitação para contratação direta com a empresa Ana Maria Raimundo Kneipp, CNPJ:65.229.759/0002-77, visando o fornecimento emergencial de alimentação aos detentos da Cadeia Pública de Conceição do Rio Verde/MG.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 4º, da Lei Delegada, n.º 101, de 29 de janeiro de 2003, 1º do Decreto 43.852, de 11 de agosto de 2004 e a Resolução nº 7.062/PCMG de 07/07/2008, nos termos dos Pareceres nº 130/2015-ASTEC/SPGF e 1544/2015 da Assessoria Jurídica e com fulcro no incisos IV “ nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços , equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos” do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, Ratifica o ato de Dispensa de Licitação para a contratação direta com a empresa Ana Maria Raimundo Kneipp, CNPJ: 65.229.759.0002-77, com objeto , vigência, objeto e especificação contidos no instrumento de contrato, com valor total estimado em RS 64.728,00(sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais) por período de cento e oitenta dias, a ser custeado pela dotação especificada no orçamento vigente, conforme consta do Despacho Autorizativo ou que vier a ser fixada, ficando Ratificados e Convalidados todos os atos já praticados. O presente processo não passou pela análise da Auditoria Setorial, por força da Resolução CGE nº008 de 21 de maio de 2015.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2015.

Wanderson Gomes da Silva  
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

**Despacho Autorizativo**

Autorizo a celebração do VIII Termo Aditivo ao Contrato nº 473/07, com José Da Luz Ferreira, casado com Maria Do Carmo Ferreira, referente ao imóvel localizado na Av. JK, nº 290, bairro Centro, na cidade de Itanhomi-MG, onde permanece instalada a Delegacia de Polícia Civil, tendo por objetivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2015 e término em 14/04/2016; reajustar os valores, passando o valor mensal da locação para R\$810,86 (oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), reajustado pela variação do IPCA no percentual de 7,1378%, perfazendo o valor anual em R\$9.730,32 (nove mil, setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), bem como convalidar e ratificar todos os atos praticados desde 15 de abril de 2015, permanecendo em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 21 de julho de 2015.

Wanderson Gomes da Silva  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

**Despacho Autorizativo**

Extrato do VIII Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 473/07

Das Partes: Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais – (Polícia Civil) e José Da Luz Ferreira, casado com Maria Do Carmo Ferreira. Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2015 e término em 14/04/2016. Do Valor: O preço mensal da locação passa a ser de R\$810,86 (oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista o reajuste de 7,1378%, referente a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados desde 15 de abril de 2015. Cláusula Quarta: Permanecem em vigor os demais itens e condições do Contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

José da Luz Ferreira/Maria do Carmo Ferreira pela Locadora e Wanderson Gomes da Silva pela Locatária. Data de assinatura: 27/07/2015

**Despacho Autorizativo**

Autorizo a celebração do V Termo Aditivo ao Contrato nº 590/10, com Edson Bianchini, referente ao imóvel localizado à rua Luiz Próspero, nº 261, bairro Parque das Américas, na cidade de Uberaba/MG, onde permanece instalada a Delegacia Regional de Polícia Civil, tendo por objetivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 01/08/15 a 31/07/16, mantidas todas as demais previsões legais pactuadas, inclusive quanto ao preço do objeto, que não sofreu reajuste, tendo em vista negociação entre as partes, permanecendo o valor da locação em R\$1.715,48 (um mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$20.585,76 (vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Belo Horizonte/MG, 24 de julho de 2015.

Wanderson Gomes da Silva  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

**Extrato do V Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 590/10**

Das Partes: Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais – (Polícia Civil) e Edson Bianchini, casado com Roseli Dalprat de Moraes Bianchini. Da Prorrogação: E Valor Mensal: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2015 e término em 31 de julho de 2016, mantidas todas as demais previsões legais pactuadas, inclusive quanto ao preço do objeto, que não sofreu reajuste, tendo em vista negociação entre as partes, permanecendo o valor mensal de R\$1.715,48 (hum mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditivos, desde que não alteradas pelo presente Termo Aditivo, Edson Bianchini/Roseli D. de Moraes Bianchini pela Locadora; Titular da 01ª DRPC de Uberaba-MG pelo Gestor e Wanderson Gomes da Silva pela Locatária. Data de assinatura: 30/07/2015

23 cm - 31 727819 - 1

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG EDITAL DE LEILÃO Nº 00069/2015**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº1305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº5874 de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº14937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº43824 de 28 de junho de 2004 e 44806 de 12 de maio de 2008 e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº179, de 07 de julho de 2005, 282 de 26 de julho de 2008, e 331 de 14 de Agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ITALO DÊ OLIVEIRA RIBEIRO, e demais leiloeiros descritos na Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG/DER nº8783, de 26 de novembro de 2012, publicada no diário oficial do estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012, e Resolução P/CMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistidas pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela Portaria 648 de 2015, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN/MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

**Cláusula Primeira – Do Leiloeiro**

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirão de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

**Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.**

O LEILÃO será realizado no local denominado Palmeiras Country Club, Bairro São Diogo, Teófilo Ottoni-MG, no dia 17 de agosto de 2015, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

- 2.1- No dia 17 de Agosto de 2015, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO PATIO REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA, compreendendo os lotes de número 03 ao de número 301.
- 2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 05 a 11 de Agosto de 2015, no horário de 08:30hs às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

a – AUTO PATIO REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA situado na RUA JOSE BENTO CAMARGOS , nº 125 - LOJA, no bairro SÃO CRISTOVÃO , no município de TEOFILO OTONI-MG

**Cláusula Terceira – Do Objeto.**

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

- 3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, não sendo exigível ao arrematante qualquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
- 3.2 – E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.4, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
- 3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
- 3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.
- 3.4 – Os lotes de números 5, 6, 7, 8, 13, 18, 27, 28, 38, 41, 42, 46, 52, 53, 57, 63, 69, 73, 74, 76, 80, 81, 82, 84, 93, 104, 107, 116, 119, 121, 122, 127, 130, 131, 136, 141, 144, 145, 147, 152, 153, 155, 160, 173, 178, 179, 181, 188, 189, 191, 196, 199, 203, 205, 206, 208, 211, 213, 216, 218, 219, 229, 231, 233, 234, 239, 240, 241, 242, 247, 249, 251, 253, 261, 263, 267, 273, 274, 276, 277, 280, 281, 283, 284, 289, 295, 297, 299, 303, 305, 306, 307, foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

**Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.**

Nos locais, horários